BAHEMA S.A.
CNPJ/MF nº 45.987.245/0001-92
NIRE 35.300.185.366

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2016

1. Data, hora e local: Aos 30 dias de setembro de 2016, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.369 – 8º andar Cjs. 812 a 815 Jardim Paulistano, São Paulo-SP.

2. Convocação: Dispensada face à presença de todos os conselheiros.

3. Presenças: Conselheiros: Afranio Affonso Ferreira Neto, Joaquim Elói Cirne de Toledo, Mariana Santa Barbara Vissirini e Rosana Verônica Laxon Ferreira. Convidados: Guilherme Affonso Ferreira Filho e Frederico Marques Affonso Ferreira.

4. Mesa: Afranio Affonso Ferreira Neto, Presidente, e Guilherme Affonso Ferreira Filho, Secretário.

5. Ordem do dia:

5.1. Ratificação da deliberação da RCA de 24/06/16 para alteração do endereço da sede social
5.2. Proposta para revisão dos Artigos 15 e 16 do estatuto social
5.3. Convocação da AGE para apreciação do item 5.2 acima

6. Deliberações:

Após debate sobre os temas abaixo, os Conselheiros deliberaram:

6.1. Ratificar, por unanimidade, a alteração do endereço da sede social para a Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, Cjs. 812 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo-SP CEP 01452-000, e autorizar a Diretoria a tomar as providências necessárias à regularização perante órgãos públicos, em especial o registro desta mudança pela JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo e a Secretaria da Receita Federal.

6.2. Diante da reprovação, pelos acionistas da companhia, de parte da Proposta da Administração submetida à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de setembro de 2016, os conselheiros decidiram aprovar, por unanimidade, a nova proposta da Diretoria para a alteração do estatuto social, a ser posteriormente detalhada e submetida à deliberação em nova Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, para adequar a redação dos artigos a seguir:

6.2.1. No Art. 15º, a convocação de reunião do Conselho de Administração passará a ser feita pelo Presidente ou por no mínimo 2 (dois) membros, mediante carta, fax ou e-mail.

6.2.2. No Art. 16º, o quórum de instalação e deliberação passará a ser de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

6.3. Autorizar, por unanimidade, a Diretoria a convocar Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, em data a ser futuramente definida, para a deliberação do item 6.2 acima.

7. ASSINATURAS: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Ass. Conselheiros: Afranio Affonso Ferreira Neto, Joaquim Elói Cirne de Toledo, Mariana Santa Barbara Vissirini e Rosana Verônica Laxon Ferreira. Convidados: Guilherme Affonso Ferreira Filho e Frederico Marques Affonso Ferreira. *Confere com o original lavrado em livro próprio.*

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

Afranio Affonso Ferreira Neto Presidente	Guilherme Affonso Ferreira Filho Secretário